



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 971 de quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Nº de páginas: 23

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 - ;
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2026 - ;
- EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026. - ;
- TERMO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 062-2026 - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - ;
- AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026 - SRP. - ;
- ERRATA AO AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1043/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1044/2026 - ;
- DECRETO Nº 283/2026 - ;
- DECRETO Nº 284/2026 - ;

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2026.**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO Nº 063/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

CONTRATADA: JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, sob o nº CNPJ:05.108.674/0001-28.

OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor contratual com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme previsto no contrato, Cláusula Terceira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.237.184,37 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 49.727,99 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). equivalente ao reajuste de 0,075425667 (...)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 3.286.912,36 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 03 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, através Comissão de contratação, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: credenciar empresas ou profissionais para contratação de serviço de regência e serviço para banda de apoio para desfiles escolares pela Secretaria de Educação, no município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital.

Data da entrega dos documentos: a partir do dia **19 de agosto de 2026, até o dia 04/09/2026 às 12:00h**, com horário para entrega dos documentos das **08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas)**.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a procedimento auxiliar denominado credenciamento; e subsidiariamente, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, fundamentada no art. 79.

PARECER JURÍDICO: 330/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.itabaiana.se.gov.br. Informações complementares, os interessados, poderão se dirigir a sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h.

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2026.

Éder de Jesus Andrade
Secretário de Educação

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

EXTRATO

CONTRATO Nº 308/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 062/2026.

OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da banda Alma Gêmea, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, às 10:00hrs da manhã (alvorada), na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos.

CONTRATADA BANDA ALMA GÊMEA LTDA

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 28 de agosto de 2026, às 10:00hrs da manhã (alvorada), na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

NOTA DE EMPENHO: Nº: 08180003/2026

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO N309/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026.

OBJETO: contratação de show musical da **Banda Psirico** para apresentação artística no dia 30 de agosto de 2026 às 22:00hrs (as vinte e duas horas)º

CONTRATADA: MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 30 de agosto de 2026 às 22:00hrs (as vinte e duas horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº: 08180002/2026

Itabaiana/SE, 18 de Agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 338/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 57.378,70 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada;

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08180002, 08180004, 08180005.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 339/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 05.400.006/0002-50.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08180003.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 340/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 006/2026/FMAS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LEANDRO ANTÔNIO OZANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.199.991/0001-65.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 08180001.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA nº
001/2026 AO CONTRATO Nº 027/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. ARP nº
033/2025.**

CONTRATANTE: Município de Itabaiana/SE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA,
CNPJ sob o nº 58.265.352/0001-59.

OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor do saldo
contratual com base na variação do índice INCC,
conforme previsto no contrato, Cláusula Sétima -
Reajuste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 509.874,41
(quinhentos e nove mil oitocentos e setenta quatro
reais e quarenta e um centavos)

VALOR DO 1º REAJUSTE: R\$ 29.572,72 (vinte e
nove mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta
e dois centavos), equivalente ao reajuste de
0,0580% (...).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 539.447,13
(quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e
quarenta e sete reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº
14.133/2021.

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO nº 050/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 022/2026 - PMI

OBJETO: Futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATADA: GLP SANTO ANTONIO LTDA, no valor de R\$ 66.858,46 (sessenta e seis mil reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 - Material de Consumo 33903004 - Gás engarrafado Programação 280290820220002 Fonte 1669.3110; Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 33903000 - Material de Consumo 33903004 - Gás engarrafado Programação 280290820260003 Fonte 1669.3130; Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0401 - Secretaria de Desenvolvimento Social 08.243.0006.2106 - Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 - Material de Consumo 33903004 - Gás engarrafado Fonte 1500.0000; Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114 - Bloco Gestão do Suas 33903000 - Material de Consumo 33903004 - Gás engarrafado Fonte 1661.0000; Órgão - 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social UO - 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2118 - Gestão de Benefícios Eventuais 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33903207 - Material, bem ou serviço destinado a assistência social Fonte 1500.0000.

NOTAS DE EMPENHO: 08190001; 08190002; 08190003; 08190004; 08190005; 08190006; 08190007; 08190008.

Itabaiana/SE, 19 de Agosto de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de show musical da Banda Psirico para apresentação artística no dia 30 de agosto de 2026 às 22:00hrs (as vinte e duas horas).*

Fornecedor : MV MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 33.849.679/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação do serviço artístico da banda Psirico, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026 às 22:00hrs (as vinte e duas horas) 01:30h (uma hora e trinta minutos) de duração.										
						Subtotal Adjudicado R\$ 270.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 270.000,00		0,0000%	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 17 de Agosto de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço de show artístico da banda Alma Gêmea, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, às 10:00hrs da manhã (alvorada), na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos.*

Fornecedor : BANDA ALMA GEMEA LTDA - 17.448.744/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação de serviço de show artístico da banda Alma Gêmea, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, às 10:00hrs da manhã (alvorada), na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélcio de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, na Micarana.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 80.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 80.000,00		0,0000%	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 14 de Agosto de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato Nº 06/2025 – Dispensa de Licitação Nº 16/2025.

CONTRATADA: PRISMA SERVICE LTDA (CNPJ: 10.658.506/0001-46)

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

OBJETO: Prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Ação:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara.
- **Natureza da Despesa:** 33903500 – Serviços de Consultoria.
- **Subelemento da Despesa:** 33903504 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 19 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027.

VALOR ADITIVADO: R\$30.000,00 (trinta mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 20/2026.

EMPENHO: Nº 08190002/2026.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.

Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026 - SRP

A Câmara Municipal de Itabaiana vem, por meio deste, informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana. Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar propostas adicionais, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Segunda-Feira, 24 de agosto de 2026, através do e-mail licitacao@cmitibaiana.se.gov.br ou presencialmente na sala do administrativo.

TIPO: Menor Preço por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02 e 03 de 2023, Resolução 06, 07 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Informações complementares, como itens e modelo de preenchimento das propostas encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos, menu da Dispensa nº 08/2026, ou na sala do Administrativo, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@cmitibaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.

Jean Paulo Conceição Souza Moura
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de sua Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificada a redação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se **lê:**
(...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 567.626,92 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

(...)

Leia-se: (...)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 567.046,08 (quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e oito centavos)

(...)

Art. 2º Fica retificada a redação do subitem 5.9.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se **lê:**
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;

Leia-se:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º Fica retificada a redação 1.3 do Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)O valor entre lances é de aproximadamente 1% (um por cento) do valor do item, tendo em vista que em que pese a prática de mercado girar em torno de 2% (dois por cento) do valor do item, por tratar-se de quantia elevada, este valor poderia prejudicar a competitividade e por consequência uma melhor oferta. (...)

Leia-se:

(...) O valor entre lances será de aproximadamente 2% (dois por cento) do valor do item. (...)

Art. 4º Fica retificada a redação do item 11.3 e 11.9 da Minuta do Contrato da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; (...)

(...)11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. (...)

Leia-se:

(...)11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; (...)

(...)11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. (...)

Itabaiana/SE, 19 de Agosto de 2026

Aline Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1043 2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
- II - Kleverton Andrade Carvalho - CPF nº. 719.***.***-49 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - Jose Wilson Lima - CPF nº. 008.***.***-02 – Gestor do Contrato - Substituto;
- II - Rafael Mendonça de Carvalho – CPF nº 023.***.***24 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 310/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

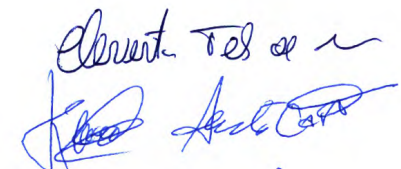
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JM PRODUÇÕES LTDA	Contratação do serviço artístico da banda Valneijós, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026 às 16:00hrs (as dezoito horas)	O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciará-se no dia 30 de agosto de 2026 às 16:00hrs (as dezoito horas)

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 19 de Agosto de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


José Wilson Souza
Secretário Municipal de Cultura

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 1044/2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Patrícia de Oliveira Peixoto Souza 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 050/2026, decorrente do Pregão 022/2026 – PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTÔNIO LTDA	contratação de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de Gás de cozinha.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 19 de Agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:723242795 ITABAIANA/SE
68 2026.08.19 09:44:41-03'00"
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Flávia dos Santos Rodrigues Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Ribeiro Souza -- Gestor do Contrato -
Substituto;
II - Jacqueline Souza Teles -- Fiscal de Contrato
III - Edna Maria da Silva -- Fiscal de contrato - Substituto;

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 283/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.903,28
(OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS
E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.222,64
Soma da Ação:		17.222,64
Soma da Unidade:		17.222,64
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.089,14
Soma da Ação:		19.089,14
2141 PROCADSUAS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693130	Material de Consumo	13.502,36
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.089,14
Soma da Ação:		30.591,50
Soma da Unidade:		66.680,64
Total Geral:		83.903,28

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	17.222,64
Soma da Ação:		17.222,64
Soma da Unidade:		17.222,64
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1131 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	34.178,28
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	32.502,36
Soma da Ação:		66.680,64
Soma da Unidade:		66.680,64
Total Geral:		83.903,28

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 283/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 284/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 508.200,00 (QUINHENTOS E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	90.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
	Soma da Unidade:	175.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	240.000,00
	Soma da Ação:	240.000,00
	Soma da Unidade:	310.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1182 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/ SEC. DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAEST. E DOS SERV. PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	200,00
	Soma da Ação:	200,00
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.200,00
	Total Geral:	508.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1143 ALFABETIZAÇÃO PARA VALER		
44905100 - 15750000	Obras e Instalações	240.000,00
	Soma da Ação:	240.000,00
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	194.000,00
	Soma da Ação:	194.000,00
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.300,00
	Soma da Ação:	8.300,00
	Soma da Unidade:	442.300,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 284/2026

44905200 - 15440000 Equipamentos e Material Permanente	42.700,00
Soma da Ação:	42.700,00
Soma da Unidade:	42.700,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
1082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33504300 - 15000000 Subvenções Sociais	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
2066 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
1183 IMPLANTAÇÃO DAS FEIRAS NOS BAIRROS E/OU POVOADOS	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	200,00
Soma da Ação:	200,00
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.200,00
Total Geral:	508.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057